

## **Minuta de Deliberação CAD-A-xxx/2022**

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles  
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

*Estabelece o Perfil Quantitativo Mínimo para a  
Carreira de Pesquisador Pq, no Centro de Memória  
Unicamp – CMU*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua xxxª Sessão Ordinária, realizada em xx.xx.2022, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** - Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Centro de Memória-Unicamp.

**Artigo 2º** - Por pesquisador B entende-se o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência e capacidade de divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos, bem como efetiva participação na vida institucional de sua área de atuação. Como requisitos de produção e desempenho nesse período, deve:

- a) Ter participado como pesquisador de pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa, financiados ou não, sendo coordenador de pelo menos 1 (um) deles;
- b) Ter apresentado sua produção em pelo menos 8 (oito) eventos acadêmicos (encontros, seminários ou congressos) nacionais ou internacionais, em sua área de atuação ou em área afim, com pelo menos 4 (quatro) publicações de textos completos em Anais;
- c) Ter participado de pelo menos 2 (duas) comissões, comitês ou grupos de trabalho institucionais;
- d) Ter pelo menos 7 (sete) a 9 (nove) trabalhos em publicações indexadas, de circulação nacional ou internacional, ou capítulos de livros, ou livros ou organização de livros;
- e) Ter participado ativamente da organização de pelo menos 2 eventos científicos;
- f) Ter participado de pelo menos 2 projetos de extensão, sendo em um deles executor ou coexecutor de convenio;
- g) Ter participado de 4 (quatro) atividades entre membro de conselho ou corpo editorial de periódicos, arbitragem de artigos, emissão de pareceres, assessoria acadêmica a órgãos da Universidade, a agências de fomento à pesquisa e ao ensino;

- h) Ter participado de orientação de alunos bolsistas (SAE) e não bolsistas, TCC, projetos de iniciação científica.

§ 1º - A pontuação será contabilizada a partir do ingresso na Carreira, como Pesquisador C.

**Artigo 3º** - Por Pesquisador A entende-se o pesquisador que, após a sua progressão para Pq B, torna-se capaz de demonstrar sólida liderança ou reconhecida referência na sua área de atuação, com condições de marcar rumos e orientar a outros pesquisadores, além de demonstrar um significativo trânsito no cenário nacional e internacional, participando de eventos, sendo convidado para proferir palestras, compor bancas acadêmicas, participações em comissões e comitês de representação, além da divulgação de seu Centro ou Núcleo de pesquisa. Como requisitos de produção e desempenho nesse período, deve:

- a) Ter participado como pesquisador de, pelo menos 4 (quatro) projetos de pesquisa, financiados ou não, em sua área de atuação como coordenador ou subcoordenador;
- b) Ter proferido comunicações, palestras ou conferências em, pelo menos, 16 eventos acadêmicos (encontro, seminários ou congressos) nacionais ou internacionais na área de sua atuação ou em área afim, sendo 12 com apresentação de trabalho;
- c) Ter participado de pelo menos 4 (quatro) comissões, comitês ou grupos de trabalho institucionais;
- d) Ter produzido de 12 (doze) a 15 (quinze) trabalhos em publicações indexadas de circulação nacional ou internacional ou capítulos de livro ou livros de editoras nacionais ou internacionais;
- e) Ter participado ativamente da organização de pelo menos 4 eventos científicos;
- f) Ter participado de 3 projetos de extensão, sendo em um deles executor ou coexecutor de convênio;
- g) Ter participado de 8 (oito) atividades entre membro de conselho ou corpo editorial de periódicos, arbitragem de artigos, emissão de pareceres, assessoria acadêmica a órgãos da Universidade, a agências de fomento à pesquisa e ao ensino;
- h) Ter participado de orientação de alunos bolsistas (SAE) e não bolsistas, TCC, projetos de iniciação científica.

§ 1º - A pontuação será contabilizada a partir da homologação da inscrição pela CIDP, ou órgão equivalente, para o último processo em que o pesquisador foi contemplado com a progressão.

**Artigo 4º** - Para os casos não contemplados nesta norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019 de 12/03/2019.

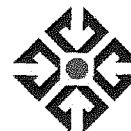
**Artigo 5º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I – Quadro Resumido CMU**

<b>Carreira Pq</b> Parametrização do Perfil Quantitativo Mínimo.	<b>Pesquisador B</b> Perfil mínimo para ascender a Pq B por progressão	<b>Pesquisador A</b> Perfil mínimo para ascender a Pq A por progressão
<b>Experiência</b> Descrição: experiência em anos, na área de atuação ou área afins do centro ou núcleo.	A experiência é cumulativa (desde seu ingresso), só deve respeitar o limite de 3 anos.	A experiência é cumulativa (desde sua última progressão ingresso), só deve respeitar o limite de 3 anos.
<b>Projeto de Pesquisa</b> Descrição: participação em projetos de pesquisa como pesquisador (em particular, projetos que envolvam vários pesquisadores, diferentes órgãos da Universidade ou outras instituições), subcoordenador ou coordenador de projetos, tais como: projetos interinstitucionais, projetos transversais, projetos temáticos, redes de pesquisa entre outros.	2 (dois) projetos de pesquisa, financiados ou não, sendo coordenador de pelo menos 1 (um) deles.	4 (quatro) projetos de pesquisa, financiados ou não, em sua área de atuação como coordenador ou subcoordenador.
<b>Produção</b> Descrição: artigo em periódicos indexado ou arbitrado; capítulo de livro; livro; trabalho completo publicado em anais; registro de patente; relatório de pesquisa ou técnico; obra artística original; produção em comunicação científica e cultural.	7 (sete) a 9 (nove) trabalhos em Publicações indexadas, de circulação nacional ou internacional ou capítulos de livros ou livros.	12 (doze) a 15 (quinze) trabalhos em publicações indexadas de circulação nacional ou internacional indexadas ou capítulos de livro ou livros.
<b>Evento</b> Descrição: apresentação da produção em evento; participação como debatedor; coordenador de mesa; conferencista etc.; organizador e evento, participação artística em espetáculos públicos; membro de bancas	8 (oito) eventos, com apresentação da produção, com ao menos 4 publicações de trabalho completo em Anais; 2 organizações de eventos	16 eventos acadêmicos (encontro, seminários ou congressos) nacionais ou internacionais na área de sua atuação ou em área afim, sendo 12 com apresentação de trabalho. 4 organizações de eventos.
<b>Desempenho</b> institucional ou de Representação Descrição: comissões, comitês científicos, grupos de trabalho institucionais, comissão editorial etc.	2 participações	4 a 5 participações

Fls. nº 42  
Proc. nº 08-17980-06  
Rub. 6

<b>Extensão</b>	2 projetos. 4 atividades entre arbitragem de artigos, emissão de pareceres, assessoria acadêmica, membro de conselho editorial	3 projetos. 8 atividades entre arbitragem de artigos, emissão de pareceres, assessoria acadêmica, membro de conselho editorial
<b>Orientação</b>	Orientação de alunos bolsistas (SAE) ou não, TCC, IC	Orientação de alunos bolsistas (SAE) ou não, TCC, IC



**Centro de  
Memória  
Unicamp**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Campinas, 25 de março de 2022.

Fls. nº 62  
Proc. nº DS-P07980-06  
Rub. 10

## **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CIENTÍFICO DO CENTRO DE MEMÓRIA-UNICAMP**

**03/2022**

O Conselho Científico do Centro de Memória-Unicamp, em sua reunião ordinária realizada dia 25 de março de 2022, aprovou por 10 votos positivos e 1 abstenção a Proposta de Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) para a carreira de Pesquisador no Centro de Memória-Unicamp.

**Prof. Dr. André Luiz Paulilo**

Presidente do Conselho Científico

Centro de Memória-Unicamp



(19) 3521-5250



cmemoria@unicamp.br



www.cmu.unicamp.br



Rua Sérgio Buarque de Holanda, 800 | Barão Geraldo, Campinas - SP | CEP 13083-859

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PAULILO, COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA III**, em 19/04/2022, às 17:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**FF98DD5F 865A4B60 AA9BD3BA 0485141B**



**UNICAMP  
SIGAD**



UNICAMP

FLS. 68  
NÚMERO 108-707980-06  
RUBRICA

PROCESSO Nº 01.P-07980/2006

INTERESSADO: Centro de Memória Unicamp (CMU)

ASSUNTO: Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) - Carreira de Pesquisadores (Pq)

**DELIBERAÇÃO CAI/CONSU – 020/2022**

A COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES (CAI/CONSU) em sua 255ª Reunião (Reunião Extraordinária) realizada virtualmente em 17 de maio de 2022 (via Google Meet), aprovou por unanimidade a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) para a progressão na Carreira de Pesquisadores (Pq) Níveis Pq B e Pq A, apresentado pelo Centro de Memória Unicamp (CMU).

À Câmara de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) para demais providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,  
20 de maio de 2022

**Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel**  
Presidente da Comissão de Atividades Interdisciplinares  
CAI/CONSU

---

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA DELFIM MACIEL, COORDENADOR GERAL DOS CENTROS E NÚCLEOS INTERDIS DE PESQUISA**, em 23/05/2022, às 14:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**8768CD16 E8D94586 A252E1C6 439098C7**



**UNICAMP  
SIGAD**

---





CIDP  
Parecer do Relator

Fls. nº. 73  
Proc. nº. 01-P-798/2006  
Rubrica:

INTERESSADO

**CENTRO DE MEMÓRIA - UNICAMP – CMU**

PROCESSO Nº 01-P-7980/2006	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq	
NÍVEL SOLICITADO	ÁREA DO CONCURSO	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO OU INGRESSO
COM DESTAQUE <input type="checkbox"/> SEM DESTAQUE <input type="checkbox"/>		
Documento para Referência: Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 <a href="https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&amp;f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1">https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&amp;f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1</a>		

**PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENSÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NO CMU**

O presente processo refere-se à proposta de reformulação do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão do(a) pesquisador(a) Pq Nível C aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto ao Centro de Memória - Unicamp- CMU, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se requisitos mínimos de produção e desempenho listando as atividades válidas para o perfil quantitativo mínimo exigido para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq da Unicamp, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021, de 15.09.2021. Com base nesses critérios gerais, o CMU definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, com as adaptações pertinentes à área de atuação de seus(suas) pesquisadores(as). A proposta foi aprovada pelo Conselho Científico em 25.03.2022, conforme Deliberação CMU nº 03/2022, e pela CAI/CONSU em 17.05.2022, nos termos da Deliberação CAI/CONSU – 020/2022.

Como o Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 prevê que o Perfil Quantitativo Mínimo deve ser publicado pela CAD, houve a necessidade de adequação da proposta inicial ao formato de Minuta de Deliberação CAD. Neste ínterim, também foi suprimida a parte relativa ao perfil mínimo para ingresso na Carreira Pq, Nível C, posto que estas exigências já são reguladas pelo Art. 5º da Deliberação CAD-A-001/2019. O texto substitutivo, resultado das adequações de forma, foi apreciado pela CIDP em sua 76ª Sessão Ordinária, realizada em 15.06.2022, com pequenos ajustes advindos do debate em plenário.

Assim, considero que a proposta do Centro de Memória - Unicamp (CMU) seguiu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os quesitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq de seus(suas) pesquisadores(as), motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação do documento.

Relatora: Fabíola Brigante Del Porto

Assinatura:

Data: 30 / 06 / 2022

Órgão: Centro de Estudos de Opinião Pública (CESOP)



**Parecer CIDP/CCRH n.º 048/2022**

**Processo n.º 01P-7980-2006**

**Interessado: CENTRO DE MEMÓRIA – CMU**

**Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq**

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 4ª sessão extraordinária, realizada em 06.07.2022, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Centro de Memória – CMU.

Considerados a Deliberação nº 003/2022 do Conselho Científico do CMU, a Deliberação CAI/CONSU nº 20/2022, o Parecer Circunstanciado do Relator CIDP e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo, nos termos do texto substitutivo em anexo.

À Câmara de Administração, para providências.

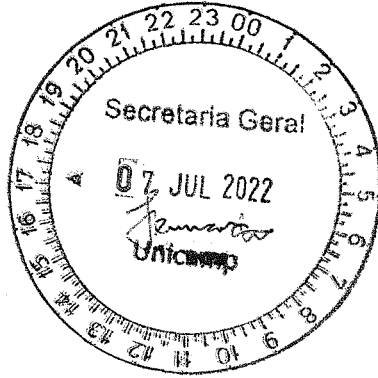
Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
06 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Fernando Sarti**  
**Presidente da CIDP**


Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 06/07/2022, às 17:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador: **F802F448 8128422B A1640BB4 EC13D420**



  
**Leticia Batagello Vieira**  
Secretaria Geral  
Matrícula 307990

Segue(m) juntada(s) fls. 75  
08 07 22  
 gisele m.